



Parecer nº. **03-1/2014.**

Processo de consulta: **Ofício nº 73/2014/GAPRE – COFFITO**

Assunto: **Bandagens Terapêuticas**

Da Consulta

Trate-se do questionamento abaixo:

“A competência do Fisioterapeuta em realizar Bandagens Terapêuticas, com o objetivo de determinar os critérios mínimos para a utilização pelos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.”

Do Parecer

Transcrevemos, abaixo, o parecer do Grupo de Trabalho da SOCIEDADE NACIONAL DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, formado pelos Senhores Doutores Thiago Vilela Lemos, Pedro Lima e Rodrigo Ribeiro de Oliveira:

1. **Definição e Origem das Bandagens** – De acordo com diversas definições das órteses, são equipamentos terapêuticos de auxílio funcional, utilizados não apenas nos programas de recuperação aplicados sobre os membros superiores, inferiores e no tronco, as bandagens se enquadram dentro desse rol de recursos terapêuticos. A bandagem terapêutica, ou *Taping* Terapêutico tem sido utilizado por centenas de anos para estabilizar, melhorar, dar suporte ou até mesmo limitar algumas funções. É indicada para auxiliar na redução de dores, edemas, prevenção e tratamento de lesões neuromusculoesqueléticas e recentemente ganhou nova atenção com o advento de novos tipos de bandagens e faixas como as elásticas. Atualmente as bandagens são divididas



Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE www.sonafe.org.br

entre rígidas, semi-rígidas, elásticas e hiperelásticas podendo ser com ou sem adesivos. Os principais termos utilizados para esse recurso são: Bandagens, Bandagens Terapêuticas, Bandagens Funcionais, *Taping*, Ataduras e Faixas Elásticas.

- 2. Dos objetivos das Bandagens**– Os objetivos principais das bandagens terapêuticas são: proporcionar estímulos teciduais; dar suporte, auxílio, facilitação, limitação e bloqueio funcional; estabilidade musculoesquelética; proteção mecânica a diferentes tecidos; efeito compressivo para diversos segmentos corporais acometidos (cicatrizes, ferimentos, edemas, linfedemas, subluxações, entorses, etc.) assim como outros efeitos mecânicos e neurofisiológicos de acordo com o objetivo e indicação do profissional. Sendo assim pacientes com acometimentos cineticofuncionais de origens e localizações diversas como musculoesqueléticas, esportivas, traumáticas, congênitas, neurológicas, dermatológicas e estéticas, circulatórias, geriátricas, pediátricas, linfáticas ou oncológicas.
- 3. Da competência** - De acordo com a *World Confederation for Physical Therapy (WCPT)*, são recursos, ferramentas e competências do fisioterapeuta: intervenções manuais, **melhora do movimento**, agentes físicos, eletroterapêuticos e **mecânicos**, treinamento funcional; **prescrição de órteses e adaptações**, educação e aconselhamento do paciente, documentação e coordenação, e comunicação. A *American Physical Therapy Association* descreve (*Positions, Standards, Guidelines, Policies & Procedures*) que todo fisioterapeuta deve dominar os procedimentos básicos da utilização de bandagens e faixas elásticas.



Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE
www.sonafe.org.br

O fisioterapeuta tem amparo legal para atuar na prevenção primária, secundária (diagnóstico precoce) e na terciária (tratamento imediato), promoção de saúde e, obviamente, reabilitação. No Decreto-Lei 938/1969, que regulamenta a profissão do Fisioterapeuta, em seu artigo 3º diz:

“É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do cliente.”.

Para que cada objetivo seja atingido de forma segura, sendo preventiva ou terapêutica, é essencial a compreensão fisiológica e fisiopatológica (musculoesquelética, neurológica, circulatória, dermatológica e linfática) assim como o domínio anatômico, biomecânico, funcional, semiológico, assim como as suas contra indicações e precauções da utilização de cada bandagem.

Os diversos materiais e tipos de metodologias desenvolvidas com as Bandagens Terapêuticas possuem diferentes indicações, objetivos, materiais, contraindicações, precauções, formas de aplicação e raciocínios. Para isso, o profissional precisa para a utilização segura e terapêutica buscar o aprendizado e a compreensão dessas diferenças para que os resultados e objetivos sejam alcançados.



Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE
www.sonafe.org.br

Da Conclusão

As Bandagens Terapêuticas podem ser uma ferramenta de grande auxílio na atuação do Fisioterapeuta quando bem indicada e aplicada. Esse recurso tem com o objetivo de acrescentar as demais terapêuticas desses profissionais, sendo assim em várias disfunções não se pode substituir outros tratamentos. É essencial que o profissional tenha a capacidade de identificar se a bandagem terapêutica está atuando de forma primária (causa) ou de forma secundária (consequências), pois a melhora do paciente está condicionada a atuação de forma primária sempre que possível. Portanto a avaliação, o **diagnóstico fisioterapêutico** e o raciocínio clínico é essencial para a indicação e os resultados desse recurso assim como o conhecimento dos seus riscos e cuidados.

Referências

Bizzini M, Childs JD, Piva SR, Delitto A. Systematic review of the quality of randomized controlled trials for patellofemoral pain syndrome. J Orthop Sports Phys Ther. 2003 Jan;33(1):4-20.

Perrin, D. Athletic taping and bracing: 2012.

Macdonald, R. Pocketbook of Tape Techniques: Churchill Livingstone, 2010.

Dias E, Portella G, Lemos T. Bandagens e Imobilizadores. PROFISIO - Esportiva e Traumatologia-Ortopédica. 2011;1(2):9-78

McConnell J. The management of chondromalacia patellae: A long term solution. The Australian Journal of Physiotherapy. 1986 32 (4) 215 – 223.

Kase, K.; Lemos, T.V.; Dias, E.M. Kinesio Taping® Introdução ao Método e Aplicações Musculares. Editora Andreoli, 2 Ed. 2013

WCPT. Declarations of Principle and Position Statements: Description of Physical Therapy. P. 30-31. 1999. Disponível em:
<http://www.ascon.info/100115%20PT%20regulation-E.pdf>


Conselho Federal de Fisioterapia e terapia Ocupacional – COFFITO. DECRETO LEI N. 938, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=507&psecao=5

Conselho Federal de Fisioterapia e terapia Ocupacional – COFFITO. RESOLUÇÃO N°424, DE 08 DE JULHO DE 2013. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2451&psecao=9

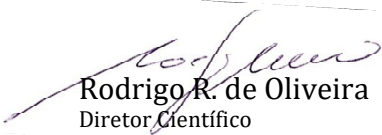
O’Sullivan SB, Schmitz, TJ. Physical Rehabilitation. Glossary. 5th edition: F.A. Davis Company. 2007.

Esse é o Parecer, Sem Mais Juízo.

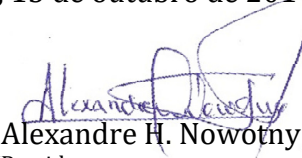
Santo André, 15 de outubro de 2014.



Thiago V. Lemos
Coordenador do Grupo de Trabalho
SONAFE



Rodrigo R. de Oliveira
Diretor Científico
SONAFE



Alexandre H. Nowotny
Presidente
SONAFE